

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO | PENAL

Acórdão

Processo

123/21.2GBBAO-A.P1

Data do documento

18 de maio de 2022

Relator

João Pedro Pereira Cardoso

DESCRITORES

Prazo para a constituição de assistente > Nomeação de patrono oficioso

SUMÁRIO

De acordo com o acórdão do Tribunal Constitucional, n.º 515/2020, o prazo para a constituição de assistente interrompido por aplicação do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, inicia-se com a notificação da nomeação do patrono oficioso ao requerente do apoio judiciário (e não com a notificação dessa nomeação ao patrono).

Fonte: <http://www.dgsi.pt>